



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br

**SEJA
SÓCIO
VOCÊ
TAMBÉM**

CUT BRASIL **CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

f /SindBancáriosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XX n° 5003 – 14 janeiro de 2015

Trabalhadores da Losango entram para a categoria bancária

Em assembléia realizada ontem (13), os funcionários da Losango de Petrópolis, aprovaram o acordo de bancarização negociado entre o HSBC e o movimento sindical. Com isso os empregados da financeira serão enquadrados como bancários e receberão salários e benefícios da categoria.

Para a maioria dos funcionários é uma conquista importante, porque boa parte ganha menos que o piso dos bancários. Os benefícios da Convenção Coletiva dos Bancários são mais vantajosos e uma parcela significativa dos trabalhadores também terá redução de jornada, passando a cumprir seis horas diárias, o que se torna importante para a geração de emprego, e é o que acontece em Petrópolis, onde a Losango já informou que irá contratar mais um funcionário devido a redução da jornada.

Até então, os empregados da Losango eram enquadrados como comerciários ou em sindicatos de autônomos. Como bancários, passarão a ter uma representação sindical muito mais forte.

Presidente do BB cotado para BNDES

Aldemir Bendine, atual presidente do Banco do Brasil, é o mais cotado para assumir o comando do BNDES no lugar de Luciano Coutinho. Bendine entregou informalmente o posto no último mês de novembro, quando o Ministério da Fazenda era dirigido ainda por Guido Mantega.

Bendine ganhou destaque no governo federal em 2009 depois de liderar uma política de oferta de crédito que permitiu ao país passar incólume à crise econômica mundial, iniciada em 2008.

Em 2012, a presidenta Dilma Rousseff concedeu a Bendine a missão de elaborar a estratégia de redução dos juros bancários para aumentar a competição no setor e diminuir as taxas no setor privado.

Bancários têm aviso prévio mais vantajoso

O aviso prévio cumprido no caso de demissão sofreu alterações benéficas aos trabalhadores no fim de 2013. Entretanto, a categoria bancária conta com garantias ainda mais vantajosas graças à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Pelo estabelecido na cláusula 50ª da CCT, o bancário dispensado sem justa causa tem direito ao aviso prévio de 30 dias acrescido do aviso prévio proporcional, indenizado, nas seguintes condições: funcionário com até cinco anos de vínculo tem 30 dias da remuneração mensal; de cinco anos e um dia até dez anos, 45 dias da remuneração mensal; 10 anos e um dia até 20 anos completos, 60 dias da remuneração mensal e a partir dos 20 anos e um dia o direito é de 90 dias da remuneração mensal.

Compare – Desde o fim de 2013 a legislação trabalhista determina que o empregador pague ao funcionário três dias a mais de aviso prévio para cada ano de trabalho, até o limite de 90 dias. É o que consta na nota técnica do Ministério do Trabalho e Emprego, o entendimento oficial sobre a lei. A extensão do aviso é aplicada apenas em benefício do empregado. Nesse período, o trabalhador pode descontar duas horas diárias do expediente ou sete dias de uma vez.

Entretanto, a CCT da categoria garante vantagem na comparação à regra geral. Por exemplo, a cada cinco anos trabalhados, o empregado de outra categoria tem direito a 42 dias de salário no aviso prévio (30 dias do primeiro ano mais três dias por ano trabalhado). Os bancários, por sua vez, receberão 60 dias de salário (30 dias do primeiro ano mais 30 dias garantidos pela CCT), ou seja, 18 dias a mais.

No caso de um bancário que trabalhou 15 anos, ele terá direito a 30 dias de salário do primeiro ano trabalhado mais 60 dias, totalizando 90 dias de salário. Pela regra geral, o empregado que também trabalhou por 15 anos terá direito aos mesmos 30 dias do primeiro ano mais três dias de cada ano a mais, completando 72 dias. Ainda de acordo com a regra geral, também válida para os bancários, os funcionários dispensados sem justa causa têm direito de receber o valor proporcional, mas só vão cumprir até 30 dias de aviso prévio. Não podem ser obrigados a ficar mais tempo porque receberam mais.

